

**De:** António Fernandes <afernandes@anmp.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 12 de Maio de 2015 15:54  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XII  
**Assunto:** Projeto de Lei 838/XII/4ª – Conselhos Municipais de Segurança  
**Anexos:** PARECER .pdf

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N/ REFª OFI\_484/2015/FD

DATA: 12-05-2015

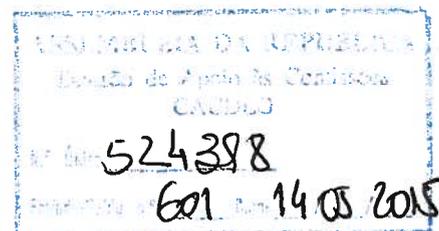
**ASSUNTO: Projeto de Lei 838/XII/4ª – Conselhos Municipais de Segurança.**

Na sequência do V. pedido de 30 de Abril, remetemos o parecer da ANMP, sobre o assunto em epígrafe, aprovado na reunião do Conselho Diretivo, hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

(Rui Solheiro)





ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

**Assunto: Projeto de Lei 838/XII/4ª – Primeira alteração à Lei 33/98, de 18 de Julho.**

**Conselhos Municipais de Segurança.**

**Parecer da ANMP**

A presente iniciativa legislativa tem por objeto integrar a violência doméstica no âmbito das competências dos Conselhos Municipais de Segurança, aos quais, segundo o projeto, caberá proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, propondo ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime.

Simultaneamente, é proposto que passem a ter assento no Conselho Municipal de Segurança, as entidades e organizações que intervenham no âmbito da violência doméstica.

Atendendo aos objetivos dos Conselhos Municipais de Segurança e ao aumento generalizado da violência doméstica, a procura de soluções de proximidade poderá constituir uma mais-valia, quer na prevenção quer no combate a este tipo de crime.

Refira-se apenas que, em Abril do ano corrente, o Conselho Diretivo da ANMP pronunciou-se sobre um projeto de lei de alteração ao regime, composição e competências do Conselho Municipal de Segurança, o qual, não obstante não ter o mesmo objeto - pretendia integrar a sinistralidade rodoviária -, deverá ser articulado com a presente iniciativa.

Em face do exposto, a ANMP nada tem a opor ao conteúdo do projeto em apreço.

ANMP, 12 de Maio de 2015